

## JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade contínua de manutenção e reposição de peças para os veículos de pequeno porte vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, como os modelos Volkswagen Gol, Fiat Mobi e Honda Biz 125, justifica-se a adoção do modelo de credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de , com o objetivo de atender de forma contínua, eficiente e econômica às demandas operacionais dos veículos utilizados nas atividades públicas essenciais de assistência social.

A manutenção regular da frota da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Placas/PA demanda, de forma contínua e inadiável, a reposição de . Essa necessidade decorre do uso intensivo dos equipamentos em atividades operacionais essenciais, como recuperação de estradas, transporte de insumos, apoio logístico à produção agrícola e execução de obras públicas. O desgaste natural, aliado às condições adversas de operação, como terrenos irregulares, longas jornadas de trabalho e exposição constante a fatores climáticos, torna imprevisível a ocorrência de falhas e a exigência por substituições imediatas de componentes. A ausência de reposição ágil compromete diretamente a funcionalidade dos veículos, resultando na paralisação de serviços públicos essenciais, atrasos em cronogramas operacionais e prejuízos à população. Por esse motivo, torna-se imprescindível que a assistência social disponha de mecanismos que viabilizem o fornecimento oportuno das peças necessárias, de modo a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

A presente medida visa garantir a disponibilidade imediata de fornecedores, evitando a paralisação de serviços essenciais à população, como o transporte de equipes técnicas, a realização de visitas domiciliares, o apoio logístico aos programas sociais e outras ações vinculadas à proteção e assistência social no Município.

A adoção do modelo de credenciamento traz inúmeras vantagens operacionais, legais e econômicas para a assistência social, especialmente no contexto da manutenção contínua da frota de veículos pesados. Trata-se de uma modalidade de contratação prevista no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que permite à assistência social formar um cadastro de fornecedores previamente habilitados, aptos a atender às demandas conforme a necessidade, sem a exigência de disputa licitatória convencional. Essa sistemática assegura maior celeridade nas aquisições, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais por ausência de peças ou demora em processos licitatórios formais.

O critério de contratação adotado será o percentual de desconto sobre o valor médio de mercado, fixado previamente pela assistência social com base no Termo de Referência elaborado pelo Chefe do Setor de Compras, analisado e aprovado por este Prefeito Municipal. O percentual foi definido considerando a média de descontos praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstrado nos documentos que instruem o presente processo.

Para assegurar eficiência e economicidade, a aquisição das peças será feita com base nesse desconto previamente fixado e aplicado sobre os valores médios de mercado, apurados a partir de um sistema conceituado e amplamente utilizado por outros entes da assistência social: a Tabela CILIA.

A Tabela CILIA consiste em uma base de dados reconhecida por sua confiabilidade e abrangência, apresentando valores médios atualizados de mercado para ampla gama de veículos leves e médios. A adoção deste sistema como base de referência proporciona à assistência social transparência, segurança técnica e alinhamento com os preços efetivamente praticados no mercado.

Com base na Tabela CILIA, será possível aplicar, nas aquisições, o percentual de desconto previamente fixado pela assistência social. Isso assegura que todos os fornecedores credenciados operem em igualdade de condições, evitando propostas desproporcionais e promovendo a melhor gestão dos recursos públicos.

Caso, eventualmente, determinada peça não esteja contemplada na Tabela CILIA, será obrigatoriamente realizada pesquisa de preços complementar, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Esse procedimento complementar visa garantir que, mesmo na ausência temporária de referência na Tabela CILIA, os valores praticados permaneçam condizentes com a realidade mercadológica, assegurando economicidade, transparência e lisura nas contratações.

Além disso, reforça-se que a aquisição de apresenta particularidades técnicas que inviabilizam a estimativa prévia e exata de quantidades. Isso decorre da imprevisibilidade do desgaste e das avarias, em virtude do uso contínuo, das diferentes condições operacionais, variações climáticas e especificidades dos serviços executados.

A experiência administrativa demonstrou que, nos exercícios anteriores, a tentativa de prever a quantidade exata de peças resultou em graves desequilíbrios operacionais, com estoques excedentes de peças sem demanda e falta de peças essenciais, comprometendo diretamente a eficiência da gestão e os serviços prestados à população.

A adoção do modelo de credenciamento, com base em planejamento orçamentário e não em quantidade fixada de peças, permite maior flexibilidade, resposta rápida à demanda e utilização racional dos recursos públicos, eliminando paralisações, desperdícios e atrasos.

Os dados históricos de consumo confirmam a oscilação natural e o aumento projetado da demanda para 2025, na demanda atual e na previsão de aquisição de novos veículos:

DOS VALORES GASTOS COM CARROS DO PATRIMÔNIO	
ANO DE CONSUMO	DESPESA
2023	R\$ 273.114,95
2024	R\$132.540,90
<b>ESTIMATIVA 2025</b>	<b>R\$ 263.676,31</b>

A presente estimativa de valor para aquisição de peças para os veículos no exercício de 2025 tem como base a análise do consumo dos dois últimos anos, nos quais a Secretaria Municipal de Assistência Social executou despesas de R\$ 273.114,95 em 2023 e R\$ 132.540,90 em 2024, totalizando uma média anual de R\$ 202.827,93.

Considerando o uso contínuo da frota da secretaria em serviços essenciais — como transporte de equipes técnicas, apoio às ações da Casa de Acolhimento e deslocamento do Conselho Tutelar — e levando-se em conta o desgaste natural decorrente da idade dos veículos, cuja fabricação varia entre os anos de 2020 e 2022, projeta-se um acréscimo de 30% sobre a média de consumo. Assim, o valor estimado para 2025 é de **R\$ 263.676,31**, visando garantir a continuidade das manutenções preventivas e corretivas necessárias.

DOS VALORES GASTOS COM MOTO DO PATRIMÔNIO
---

ANO DE CONSUMO	DESPESA
2021	R\$ 11.161,53
2024	R\$ 17.661,24
<b>ESTIMATIVA 2025</b>	<b>R\$ 15.852,53</b>

Considerando o histórico de despesas nos exercícios anteriores, observa-se que entre os anos de 2021 (R\$ 11.161,53) e 2024 (R\$ 17.661,24) houve um aumento percentual de aproximadamente 58,23%. Com base nesse crescimento, adotou-se como metodologia de cálculo a média dos dois valores (R\$ 14.411,39), acrescida de um percentual de 10% para compor a estimativa de despesa para o exercício de 2025, resultando no valor de **R\$ 15.852,53**. Essa projeção busca equilibrar a tendência histórica de crescimento com a prudência fiscal necessária ao planejamento orçamentário.

ESTIMADO CARROS E MOTOS DO PATRIMÔNIO E COMPRAS DE MAIS 02 VEÍCULOS	
DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA
CARROS	R\$ 263.676,31
MOTO	R\$ 15.852,53
<b>ESTIMATIVA TOTAL 2025</b>	<b>R\$ 279.528,84</b>

A presente estimativa de despesas para o exercício de 2025 contempla os custos previstos com manutenção, operação e demais encargos relacionados à frota de veículos oficiais, abrangendo tanto automóveis quanto motocicletas utilizados no âmbito da administração pública municipal.

Para os **carros que constam atualmente no patrimônio da Secretaria de Assistência Social**, o valor estimado é de **R\$ 263.676,31**, calculado com base em registros de consumo, manutenção e deslocamentos ocorridos nos exercícios anteriores, ajustados conforme a tendência de aumento na utilização da frota e a variação nos custos de peças, combustíveis e serviços.

No caso das **motocicletas**, a estimativa para 2025 é de **R\$ 15.852,53**, valor que foi definido com base na análise histórica de despesas, considerando os valores de 2021 (R\$ 11.161,53) e 2024 (R\$ 17.661,24), cuja média (R\$ 14.411,39) foi acrescida de 10% para contemplar possíveis variações e garantir margem de segurança orçamentária.

Assim, a **estimativa total para o exercício de 2025** é de **R\$ 279.528,84**, valor que busca assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, especialmente aqueles que dependem diretamente do uso da frota para atividades operacionais, administrativas, de fiscalização e atendimento às comunidades. A projeção é compatível com o histórico de execução e atende aos princípios de planejamento e economicidade exigidos pela legislação vigente.

Considerando uma frota composta por **4 carros e 1 moto**, utilizados ao longo de **7 meses**, a média mensal estimada de gasto por veículo é proporcionalmente distribuída da seguinte forma:

- **Carros:**  $R\$ 263.676,31 \div 4 \text{ veículos} \div 7 \text{ meses} \approx R\$ 9.417,01 \text{ por veículo/mês}$
- **Moto:**  $R\$ 15.852,53 \div 7 \text{ meses} \approx R\$ 2.264,65 \text{ por mês}$

Além disso, há a previsão de **incorporação de mais dois carros** à frota municipal ainda em 2025. Considerando uma média de **R\$ 6.000,00 por mês por veículo**, estima-se um acréscimo potencial de **R\$ 84.000,00** (2 veículos  $\times$  R\$ 6.000,00  $\times$  7 meses) nos custos operacionais, o que reforça a necessidade de planejamento e possível revisão dos valores inicialmente estimados, caso a expansão da frota se concretize durante o exercício.

Com a inclusão dessa previsão, o **valor total anual estimado para 2025** passa a ser de **R\$ 363.528,84**, representando uma estimativa mais abrangente e realista do custo total com a frota municipal.

Descrição	Quantidade	Período (meses)	Custo Mensal Médio	Subtotal (R\$)
-----------	------------	-----------------	--------------------	----------------

Descrição	Quantidade	Período (meses)	Custo Mensal Médio	Subtotal (R\$)
Carros existentes	4 veículos	7 meses	R\$ 9.417,01	R\$ 263.676,31
Moto	1 veículo	7 meses	R\$ 2.264,65	R\$ 15.852,53
Previsão de novos carros	2 veículos	7 meses	R\$ 6.000,00	R\$ 84.000,00
<b>Total Estimado para 2025</b>	—	—	—	<b>R\$ 363.528,84</b>

Importante destacar que já foi realizada a devida reserva orçamentária para assegurar a cobertura da despesa, conforme estabelecido no planejamento financeiro da Prefeitura Municipal de Placas, com fundamento nos princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão orçamentária.

Dessa forma, ao conjugar o uso da Tabela CILIA como base referencial, com a aplicação de desconto médio previamente fixado, e com a previsão de pesquisa de preços complementar para casos excepcionais, o Município de Placas institui um sistema robusto, transparente e eficiente, assegurando o melhor interesse público e o atendimento das necessidades reais da frota municipal.

Diante de todo o exposto, e considerando a legalidade, economicidade, eficiência e a plena adequação ao interesse público, AUTORIZO a abertura do procedimento de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, COMO VOLKSWAGEM GOL, FIAT MOBI E HONDA BIZ 125, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.

Placas/PA, 20 de maio de 2025.

**Inessa Tavares Cremasco Possimoser**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Decreto nº003/2025**